



## EDITAL N° 034/2018 – PROGEDEP

### PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, torna pública a abertura das inscrições para **Processo Seletivo para Remoção Interna de Servidores Técnico-administrativos**, para movimentação e preenchimento do seu Quadro de Pessoal sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, aprovado pela Lei Federal nº 8.112/90, de 11/12/1990, publicada no DOU de 12/12/1990, com suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes e regulamentações, conforme estabelecido a seguir:

#### 1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção objeto deste Edital será realizada pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - FUFT, atendendo aos parâmetros dispostos no Art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como o item 2.4.6.2, da Resolução nº 19/2006, emitida pelo Conselho Universitário desta instituição.

1.2 O instrumento da remoção interna tem por objetivo possibilitar a movimentação interna do servidor técnico-administrativo, objetivando um melhor desempenho e qualidade do trabalho.

1.3 O processo de seleção regido por este Edital destina-se a selecionar servidores com interesse em remoção entre os Câmpus ou Reitoria da UFT, nos termos do art. 36, Parágrafo único, III, Alínea c, da Lei 8.112/1990 de acordo com as vagas ofertadas no Anexo IV deste Edital.

#### 2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

2.2 Não ter sido removido dentro do prazo de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Edital;

2.3 Não estar em gozo das licenças listadas no Arts. 81 e 202 da Lei nº 8.112/1990, nem dos afastamentos previstos nos Arts. 93, 94, 95 e 96-A da Lei nº 8.112/1990

2.4 Atender aos requisitos da vaga pretendida, conforme Anexo II.

2.5 Ter no mínimo 01 (um) ano de exercício na Instituição, atendendo aos requisitos da Resolução Consuni UFT nº 13/2017.



### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A inscrição no Processo de Remoção Interna implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições para o processo seletivo de remoção interna 2018 terão início no dia 22 de outubro e término no 31 de outubro de 2018, até às 18 horas.

3.3 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, com o envio do formulário (ANEXO I) para o e-mail [remocaoexterna@uft.edu.br](mailto:remocaoexterna@uft.edu.br), com a seguinte documentação:

I. Ficha funcional;

II. Cópia do requerimento de remoção, conforme Anexo I;

III. Documentação que comprove a pontuação prevista no Quadro constante no item 4.3 deste edital.

IV. Currículo atualizado;

3.4 Cada servidor poderá concorrer somente a uma única vaga.

3.5 A UFT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da rede, ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

3.6 No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das unidades de lotação constante no quadro de vagas e unidades, Anexo II, sendo vedada a inscrição em mais de uma unidade;

3.7 A efetivação da inscrição pelo candidato implica em:

I. Comprometimento em desempenhar com zelo e dedicação suas atividades na unidade de lotação pretendida;

II. Atendimento aos requisitos apresentados no Anexo II.

3.8 A homologação das inscrições será divulgada na data provável de 07 de novembro de 2018 no endereço eletrônico [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) e [www.intranet.uft.edu.br](http://www.intranet.uft.edu.br).

### **4 DA SELEÇÃO**

4.1 O Processo de Remoção Interna estará sob a responsabilidade de comissão designada por Portaria do Reitor;



109 Norte Av. NS-15, Reitoria - Sala 104 | 77001-090 | Palmas/TO  
| <http://www.uft.edu.br/progedep> | Contatos: (63) 3232-8040

4.2 A Comissão procederá à análise dos inscritos, conforme perfil prévio estabelecido para a vaga e parecer da chefia da unidade de destino para a qual o servidor inscreveu-se.

4.3 Com base no perfil indicado pelas unidades, conforme Anexo II, serão considerados para análise das solicitações os quesitos, a serem pontuados de acordo com as informações a seguir:

<b>QUADRO DE CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO</b>		
<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Observação</b>
Tempo de exercício na UFT	01 ponto a cada 01 ano de exercício na Instituição	Pontuação máxima de 10 pontos
Realização de cursos de capacitação voltados ao ambiente organizacional da unidade pretendida	01 ponto para cada curso com carga horária mínima de 20h. Somente serão considerados os cursos realizados nos últimos 02 (dois) anos, contados da data deste edital	Pontuação máxima de 10 pontos
Qualificação superior ao requisito do cargo	02 pontos para graduação. 03 pontos para especialização. 04 pontos para mestrado. 5 pontos para doutorado	Os pontos não são cumulativos, sendo considerado o título de maior pontuação comprovado.
Participação em comissões na UFT, como presidente ou membro, nos últimos três anos até a data de publicação do edital, comprovado através de Portaria	01 ponto para cada Portaria.	Pontuação máxima 03 pontos
Resultado da última Avaliação de Desempenho na UFT	De 0 a 5,9 – não será atribuída pontuação; De 06 a 6,9 – 1 ponto; De 07 a 8,9 – 2 pontos; De 09 a 10 – 3 pontos.	–
		Soma: 30 pontos

4.4 A pontuação total a ser atribuída para cada servidor será a soma dos pontos atribuídos aos quesitos, levando em consideração o peso atribuído a cada um deles.



4.5 Será selecionado o servidor que atingir a maior pontuação geral para cada vaga oferecida, levando-se em consideração a análise do perfil do candidato e o parecer da chefia da unidade de destino.

4.6 Em caso de empate, o quesito a ser utilizado para desempate será o tempo de serviço e, caso o empate persista, o resultado da Avaliação de Desempenho

## **5 RESULTADOS**

5.1 O resultado provisório do processo seletivo será divulgado na data provável de 08 de novembro de 2018, no endereço eletrônico [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) e [www.intranet.uft.edu.br](http://www.intranet.uft.edu.br).

5.2 Do resultado do processo seletivo interno caberá pedido de reconsideração à Comissão Avaliadora até o dia 14 de novembro de 2018, devendo o mesmo ser encaminhado ao e-mail [remocaointerna@uft.edu.br](mailto:remocaointerna@uft.edu.br).

5.3 O resultado, após análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado na data provável de 20 de novembro de 2018, no endereço eletrônico [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) e [www.intranet.uft.edu.br](http://www.intranet.uft.edu.br).

5.4 O resultado definitivo do processo seletivo será encaminhado para homologação do Reitor na data provável de 21 de novembro de 2018.

## **6 DA DESISTÊNCIA DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. Os servidores terão o prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório do processo de remoção, para solicitar à PROGEDEP, por meio do e-mail [remocaointerna@uft.edu.br](mailto:remocaointerna@uft.edu.br), a desistência da classificação, devidamente fundamentada e justificada. A comissão irá publicar no sítio eletrônico a lista com os nomes dos servidores desistentes de processo de remoção.

## **7 DA VALIDADE**

7.1. O presente Edital tem validade enquanto houver candidatos homologados e ainda não removidos.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A remoção do servidor ensejará a reposição da vaga, salvo quando não identificada a necessidade no processo de dimensionamento de pessoal para a unidade, através de parecer da chefia imediata da unidade de localização de origem.



---

109 Norte Av. NS-15, Reitoria - Sala 104 | 77001-090 | Palmas/TO  
| <http://www.uft.edu.br/progedep> | Contatos: (63) 3232-8040

8.2 A movimentação interna somente ocorrerá quando da entrada em exercício e capacitação do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor movimentado, salvo antecipação autorizada pela chefia imediata da unidade de localização de origem.

8.3 Identificada a necessidade de reposição e a impossibilidade de realizá-la, a remoção ficará sobrestada.

8.4 A efetivação da remoção do servidor dar-se-á somente quando publicada a correspondente Portaria no Boletim de Gestão de Pessoas.

8.5 O servidor removido sem mudança de sede deverá se apresentar à unidade de destino no segundo dia útil subsequente ao da publicação da Portaria de remoção no Boletim de Gestão de Pessoas.

8.6 Os servidores quando removidos para localidade diversa, devem apresentar-se nas novas unidades de lotação e exercício num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da respectiva portaria de remoção, incluído nesses prazos o tempo necessário ao seu deslocamento.

8.7 Não serão aceitos documentos ou recursos fora das datas estabelecidas neste edital, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos.

8.8 Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Interno de Remoção serão disponibilizadas no endereço eletrônico [www.intranet.uft.edu.br](http://www.intranet.uft.edu.br)

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

8.10 Ao servidor removido com mudança de sede não será devida a Ajuda de Custo, tendo em vista não se tratar de remoção no interesse da Administração.

8.11 Este edital conta com 2 (dois) ANEXOS.

Palmas, 19 de outubro de 2018

ELISABETH APARECIDA CORRÊA MENEZES\*  
Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

\* Versão original assinada



109 Norte Av. NS-15, Reitoria - Sala 104 | 77001-090 | Palmas/TO  
| <http://www.uft.edu.br/progedep> | Contatos: (63) 3232-8040

**EDITAL Nº 034/2018 - PROGEDEP**  
**ANEXO I – REQUERIMENTO DE REMOÇÃO/TERMO DE ACEITAÇÃO**

Venho, por este instrumento, requerer minha remoção, nos termos do Edital nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018, conforme informações abaixo discriminadas. DECLARO ter plena ciência do exposto no presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo de Remoção, e atendo aos pré-requisitos apresentados. Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no presente Edital estando ciente que: a) devo ter disponibilidade para assumir a carga horária e os componentes curriculares definidos pela unidade de destino (não aplicável aos servidores portadores de deficiência que tenham horário especial concedido, os quais permanecerão com a carga horária determinada pela junta médica) b) em caso de omitir dados ou prestar informações falsas, terei a solicitação de remoção cancelada, sendo declarado nulo todo o ato dela decorrente, em qualquer fase do processo de remoção ou após sua realização, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, apuradas mediante Processo Administrativo específico. C) não me será concedida Ajuda de Custo, tendo em vista não se tratar de remoção no interesse da Administração.

**DADOS DO CANDIDATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG.nº: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_  
Campus de origem \_\_\_\_\_  
Data de ingresso na UFT: \_\_\_\_\_

**I. DADOS DA REMOÇÃO:**

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_  
Campus/Unidade pretendida para Destino: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018. (local e data)

Assinatura do servidor

Ciência do chefe Imediato



**Edital Nº 034/2018 – PROGEDEP  
ANEXO II – QUADRO DE VAGAS**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Unidade e setor</b>	<b>Conhecimentos e habilidades desejáveis</b>	<b>Horário de trabalho</b>	<b>Observações</b>
Assistente em Administração	01	REITORIA/PROAD/Diretoria Administrativa	Disponibilidade para adquirir conhecimentos na área de licitações e compras, capacidade de trabalho em equipe, manuseio de processos administrativos	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	O servidor (a) desempenhará as atividades correlatas à compras e rotinas administrativas inerentes.
	01	Câmpus de Palmas/ Coordenação de Planejamento e Administração-CORPLAD	Experiência em atendimento ao público, capacidade de trabalhar em equipe, conhecimento em instrução processual, facilidade em lidar com tecnologia, organização e pró-atividade.	08:00 às 12:00 14:00 às 18:00	O servidor desempenhará as seguintes atividades, dentre outras do setor de planejamento e administração: atendimento ao público, interlocução entre os setores, utilização de todos os sistemas inerentes ao cargo, do câmpus e da UFT, autuação e movimentação de processos, redação de documentos institucionais, recebimento e entrega de documentos



Assistente em Administração					institucionais, agendamento de espaço físico e autorizações de acesso ao câmpus.
	01	Campus de Porto Nacional/ Seção de Apoio a Direção	Experiência em atendimento ao público, capacidade de trabalhar em equipe, domínio na redação de documentos oficiais, capacidade de cumprimento de prazos.	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	O servidor desempenhará as seguintes atividades, dentre outras da área de gestão: verificar documentos conforme normas; identificar irregularidades nos documentos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS



109 Norte Av. NS-15, Reitoria - Sala 104 | 77001-090 | Palmas/TO  
| <http://www.uft.edu.br/progedep> | Contatos: (63) 3232-8040

Assistente em Administração	01	Campus de Arraias	Experiência em atendimento ao público, capacidade de trabalhar em equipe, domínio na redação de documentos oficiais, capacidade de cumprimento de prazos.	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	-
Jornalista	01	Rádio UFT	Jornalista com noções de radiojornalismo, domínio de produção de notas e matérias para radiojornalismo, noção de locução e/ou narração radiofônica, noções básicas de edição de áudio, capacidade de trabalhar em equipe.	13:00 às 18:00	-
Tecnólogo em Gestão Pública	01	REITORIA/PROPESQ/Diretoria de Pesquisa	Experiência em atendimento ao público, capacidade de trabalhar em equipe, domínio na redação de documentos oficiais, capacidade de cumprimento de prazos, conhecimento	8:00 às 12:00 14:00 às 18:00	O servidor desempenhará as seguintes atividades, dentre outras da área de gestão: instrução e análise de processos; gerenciamento de recursos financeiros e transferência de tecnologia.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS



---

109 Norte Av. NS-15, Reitoria - Sala 104 | 77001-090 | Palmas/TO  
| <http://www.uft.edu.br/progedep> | Contatos: (63) 3232-8040

			básico de contabilidade e programa office.		
--	--	--	--	--	--